



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 325, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973.

ALTERA PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, AUTORIZANDO
A CRIAÇÃO DE UM NOVO TRECHO DE ESTRADA MUNICI-
PAL.

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Muni-
cial de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara
Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o plano rodoviário municipal, com a //
criação de um novo trecho de estrada municipal, com o seguinte
traçado: Parte nas proximidades do cemitério, próximo a estra-
da Pessegueiro à Linha Beato Roque, atravessando os lotes colo-
niais de propriedade dos senhores Dienstmann, Knob, Schuh, Bal -
dissera e Rippel, ligando com a estrada que vai à Palma Sola,/
até as proximidades do Salto de Linha Esperança.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execu-
ção da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autoriza-
do a utilizar os recursos próprios do orçamento vigente, no Se-
tor Rodoviário, ítem 1207-Início de obras -a) Construção de Es-
tradas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a /
presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 22/Fevereiro/1973.-

Nestor Emanuel Grimm=prefeito Municipal.-

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada n/Se-
cretaria em data supra.

Airton P. Schneider-Secretário Geral.-